

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 13/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 12/2025, tipo menor preço GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas:

1. LC PICK-UPS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.263.936/0001-71, pela proposta mais vantajosa para essa Câmara no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Porto Alegre do Norte/MT, 02 de julho de 2025.

Junior Gomes dos Santos

Vereador – União Brasi

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2025 – SRP Nº010/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2025 - SRP Nº010/2025 – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM –. Fundamento Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Resolução CMS nº 012/2024 e Decreto Municipal nº 359/2023 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: Aquisição de papel higiênico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

Abertura dar-se-á no dia 08 de julho de 2025, às 08 horas (horário de Brasília).

O Aviso completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop – MT, 02 de julho de 2025.

Laura Sandim

Pregoeira – Portaria nº 037/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2025

Designa o Engenheiro Civil, Servidor Municipal da Prefeitura de Sorriso/MT, JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA como Fiscal Titular e o servidor LUIZ HENRIQUE BLATT como Fiscal Suplente do contrato 018/2025, da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, Servidor Municipal da Prefeitura de Sorriso/MT, JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA, CREA MT 047719, como Fiscal Titular, e o servidor LUIZ HENRIQUE BLATT como Fiscal Suplente, do Contrato nº 018-2025, Processo Administrativo nº 017/2025, que tem como objeto a “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO COM OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 170 de 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ATO

ATO DA MESA 014/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica do Município, aliadas ao estatuído pela alínea "C" do Inciso "IV" do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.176/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva abaixo relacionada, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Vila Rica - MT a Progressão Funcional, correspondente ao tempo de serviço no efetivo exercício do cargo, mediante avaliação de desempenho funcional de 2025, passando a mesma a se enquadrar de acordo com o nível e classe disposto na tabela abaixo:

Grupo Ocupacional de Serviços administrativos		
Agente Administrativo		
Nome	Nível	Classe
Maria da Conceição Marinho	19	C

Art. 2º - Concede ainda a servidora, o adicional por tempo de serviço à razão de 2% (dois por cento) do seu vencimento base, em conformidade com o Art. 162 da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 02 de julho de 2025.

Isley Borges da Silva - Presidente

Vitor Leandro Oliveira Lima - 1º Secretário

Fernando Alves da Silva - 2º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO SOBRE CREDENCIAMENTO EM FOCO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL 1.433/2021.

CONTRATADA: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 31.825.556/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.398,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, nos termos do art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Alta Floresta, MT, 01 de julho de 2025

VALDEMAR GAMBA

PRESIDENTE DO CISRAT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO